



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

APROVADO
Sessão do dia 14/05/15
1º Secretário

**EMENDA MODIFICATIVA N.º 016/2015 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
N.º 010/2015.**

Autor: Nélio Marques de Almeida

Modifica o Artigo 1º do Projeto de Lei Complementar n.º 010/15, que revoga o item 1. do artigo 198 da Lei Complementar n.º 013/13 de dezembro de 2013, que Altera os dispositivos da Lei Complementar n.º 003, de 30 de dezembro de 2009 – Código Tributário Municipal e dá outras providências.

Art. 1º Modifica o Artigo 1º do Projeto de Lei Complementar n.º 010/15, que revoga o item 1. do artigo 198 da Lei Complementar n.º 013/13 de dezembro de 2013, que Altera os dispositivos da Lei Complementar n.º 003, de 30 de dezembro de 2009 – Código Tributário Municipal e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica revogado o item 1. do artigo 198 da Lei Complementar n.º 013/13 de 23 de dezembro de 2013, que Altera os dispositivos da Lei Complementar n.º 003, de 30 de dezembro de 2009 – Código Tributário Municipal e dá outras providências, no que diz respeito a Tabela do ISSQN – Profissionais Liberais, e deverá ser calculado na forma do item 1. da Tabela constante no § 2º, do art. 198, da Lei Complementar n.º 003/2009, de 30 de dezembro de 2009.”

Art. 2º Esta Emenda incorpora-se ao Projeto de Lei Complementar n.º 010/15 se aprovada.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Formosa, 14 de maio de 2015.

NÉLIO MARQUES DE ALMEIDA
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda tem como objetivo melhorar o Projeto de Lei Complementar n.º 010/2015 de autoria do Poder Executivo.